REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO
DA DEFESA NACIONAL

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

S/REF: S/COM: N/REF: P.º 5124/92(5) N.º 907 /CG Lisboa 13 MAR. 2020

ASSUNTO: Pergunta N.º 947/XIV/1.ª, de 14 de fevereiro – Eventuais atrasos nos processos de concessão da Medalha Comemorativa das Campanhas

REF: V/Ofício n.º 947, de 14 de fevereiro de 2020

Em cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República, e em resposta às perguntas formuladas pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do PS, relativamente ao assunto em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional de informar o seguinte:

O Governo elegeu como uma prioridade o reconhecimento dos Antigos Combatentes - visível na criação da Secretaria de Estado dos Recursos Humanos e Antigos Combatentes - e que reúne, hoje, um amplo consenso entre os partidos com assento parlamentar.

O XXII Governo entende que é da mais elementar justiça honrar, reconhecer e apoiar os antigos combatentes, e tem sido nesse sentido que tem trabalhado desde a primeira hora, como se verificou com a aprovação em Conselho de Ministros a 5 de dezembro de um diploma nesta matéria que foi já entregue e apresentado na Assembleia da República.

Nos últimos dois anos, o Arquivo Geral do Exército verificou um quantitativo elevado de pedidos, cerca de 4000, destes, cerca de 1500 encontram-se em fase de pesquisa.

Atualmente, o tempo médio de resposta, após a chegada do pedido ao Exército, regista-se nos dois anos e meio, pela necessidade de identificar e avaliar processos individuais antigos,

ASS/JM

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional
Avenida Ilha da Madeira, 1, 1400-204 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 303 45 00 - EMAIL: gabinete.ministro@mdn.gov.pt - www.portugal.gov.pt

entre cerca de dez milhões de processos, e de posteriormente se proceder à confirmação do direito ao uso da condecoração requerida.

Acresce a esse tempo o processo aquisitivo da condecoração, e o reencaminhamento para a Unidade Militar mais próxima da residência do requerente, a fim de lhe ser imposta, em cerimónia pública.

Com os melhores cumprimentos e elevada consideração

O CHEFE DO GABINETE

(PEDRO CARNEIRO)

ASS/JM